PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 763/17

Sem dúvida, a educação é a arma mais poderosa de mudança em qualquer sociedade e o caminho mais seguro e eficaz para a promoção da justiça, da igualdade e do desenvolvimento social; assim, cabe aos representantes públicos a promoção de dispositivos que venham efetivá-la, aprimorá-la e valorizá-la, apoiando os estudantes a se legitimarem pelas suas próprias conquistas, por intermédio da aprendizagem.

Nosso país, nosso estado e nossa Cidade do Salvador têm o dever de buscar a valorização de nossos talentos estudantis e, neste sentido, a MEDALHA COSME DE FARIAS é uma das mais coerentes propostas para que os nossos estudantes sejam estimulados e reconhecidos no processo ensino-aprendizagem.

Este Projeto indica criação e concessão da Medalha Educacional Cosme de Farias, que pode ser regulamentada pelo Poder Executivo ou seguir os critérios subscritos:

1- A Medalha Cosme de Farias será conferida, anualmente, no início de mês de novembro, aos discentes que, comprovadamente, se destacaram ao longo do ano letivo, escolhidos nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município, sendo um estudante por cada Gerência Regional de Educação.

2 - A Medalha Cosme da Farias, medindo 5cm de diâmetro, dourada, contendo no anverso a efígie do Major Cosme de Farias, na orla inferior a legenda. "ALUNO DESTAQUE (ANO A QUE SE REFERE)"; e no verso, conterá o brasão da Prefeitura Municipal do Salvador, e na orla inferior, " Rede Municipal de Ensino de Salvador"

3- Junto com a Medalha, os estudantes receberão, também, um diploma no qual constará um texto elogioso de reconhecimento e incentivo aos critérios que o destacaram.

4 – A entrega da honraria em comento poderá ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Salvador, integrando os dois Poderes na ação afirmativa de fomento educacional.

Há uma realidade social que acomete boa parte dos estudantes das redes públicas; realidade esta que interfere na autoestima dos educandos e, consequentemente, na motivação do processo de aprendizagem deles, gerando evasão escolar e queda de rendimento discente. A provação deste Projeto é mais um fundamento que, além do resgate da autoestima, despertará e incitará nos nossos estudantes o interesse e maior envolvimento no processo educativo.

Esta honraria suscita a competitividade sadia entre os discentes, dando-lhes, como consequência, o aprendizado positivo da tríade social objetivo-esforço-recompensa, que levarão consigo, mesmo após a vida estudantil.

Diante da grandiosidade da importância da educação, do dever político de cuidar dos nossos estudantes, indico e creio na efetivação deste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição da Medalha Educacional Cosme de Farias, a ser concedida aos estudantes destaques das escolas públicas do Município do Salvador.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2017.

FELIPE LUCAS